

REGULAMENTO PEÕES E PRENDAS ESTADUAL

APRESENTAÇÃO

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E FINALIDADES

DAS CATEGORIAS

DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

DAS INSCRIÇÕES

DA OPERACIONALIZAÇÃO

DA COMISSÃO AVALIADORA

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROVAS CAMPEIRAS

CATEGORIA PEÃO MIRIM

CATEGORIA PEÃO JUVENIL

CATEGORIA PEÃO ADULTO E VETERANO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AS DISPOSIÇÕES LEGAIS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA OS CONCURSOS ESTADUAIS E REGIONAIS

MODELOS DE PLANILHAS MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SANTA CATARINA

APRESENTAÇÃO

A Diretoria do MTG-SC, através do Departamento Cultural, objetivando disciplinar e tornar homogêneas as atividades artísticas praticadas no Estado de Santa Catarina, oportunizando assim uniformidade e conseqüente igualdade de condições entre todos os tradicionalistas gaúchos, resolve reeditar o presente REGULAMENTO, que passará a vigorar em todo o território catarinense, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação, ou seja, 21.05.2015.

O presente documento, que mereceu revisões necessárias e imprescindíveis em sua forma didática e redacional, restou reformulado em muitos de seus aspectos, contudo, sem prejuízo

do mérito e essência de normativos já consagrados. Contempla todas as alterações ocorridas a partir da edição da sua versão primitiva, até a presente data, resultantes de exaustivas discussões, debates e aprovações pertinentes havidas ao longo do tempo, culminando com sua aprovação integral em Convenção Tradicionalista realizada em 21.05.2015, na forma dos artigos 25 e 26 dos Estatutos Sociais do MTG-SC.

Apresenta também um novo formato, com a finalidade de facilitar sua mais ampla divulgação, manuseio, interpretação e, sobretudo rigorosa observância e aplicação.

Doravante as alterações que se sucederem passarão a integrar, imediatamente após as respectivas aprovações, a matriz que é mantida no Site do MTG-SC (www.mtgsc.com.br), que, por sua vez, fará a inserção

nota/aviso alertando sobre o fato. Afigura-se recomendável, assim, que todos os tradicionalistas interessados acessem periodicamente à referida página, de sorte a resgatar eventuais modificações, transportando-as para os exemplares que detenham, mantendo-os convenientemente atualizados.

Todas as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG/SC receberão um exemplar deste Regulamento, cabendo aos respectivos Patrões a responsabilidade e obrigação de promover sua mais ampla divulgação perante todos os integrantes de seus quadros associativos, para prevenir responsabilidades e para que ninguém possa alegar desconhecimento.

Diretoria Cultural do MTG/SC

Gestão 2014/2017

CAPÍTULO I

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º Reunião em 21.04.95 em Caçador e homologado na Convenção Tradicionalista Estadual em 31.05.95 em Lages. Alterações no Regulamento no IV Congresso Tradicionalista de Santa Catarina, na cidade de Araranguá, SC, em 27 de Julho de 1996; Também no IV Congresso institui o Concurso de Peão Barriga Verde, nas modalidades Mirim e Juvenil. Alteração no V Congresso Tradicionalista Barriga Verde, na cidade de Campos Novos, em 24, 25 e 26 de julho de 1998 e no VI Congresso Tradicionalista Barriga Verde, realizado em Lages, no dia 30 de julho de 2000. Modificado na Convenção Tradicionalista realizada no dia 17 de maio de 2006, na cidade de Lages, Santa Catarina, e no congresso tradicionalista do MTG em 14 de fevereiro de 2007 e 27 de maio de 2009. E, por último na Convenção de 21 de maio de 2015.

Art. 2º O concurso tem por finalidade;

I - A preservação e a valorização da cultura gaúcha de Santa Catarina.

II - Elevar o nível cultural dos peões e prendas, desenvolvendo o interesse pelo estudo e pesquisa de História, Tradição e Folclore, equiparando suas habilidades artísticas, campeiras e artesanais.

III - Suprir os anseios da sociedade tradicionalista gaúcha catarinense por meio do trabalho desenvolvido pelos peões e prendas do nosso estado.

IV - A busca do compromisso com as gerações, a história, a geografia, o folclore, o artesanato, a poesia, a sociedade e o futuro. E está acima dos interesses individuais, por isso, a busca permanente dos valores e evolução da tradição gaúcha no Estado de Santa Catarina.

V – Assegurar a credibilidade e a vontade firme de atingir os objetivos no Tradicionalismo Catarinense dentro da mais plena liberdade e compromisso com a nossa sociedade.

VI- Escolher, dentre os candidatos, aqueles que melhor representem as virtudes, a dignidade, a graça, a cultura, os dotes artísticos, a desenvoltura e a expressão do gaúcho catarinense.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 3º O concurso desenvolve-se em quatro (4) categorias:

I - Prenda Mirim e Peão Barriga Verde Mirim;

II - Prenda Juvenil e Peão Barriga Verde Juvenil;

III - Prenda Adulta e Peão Barriga Verde Adulto;

IV - Prenda Veterana e Peão Barriga Verde Veterano.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

Art. 4º Somente concorrerão os candidatos que possuírem comprovadamente as seguintes condições:

§1º - Ser representante de uma entidade filiada ao MTG-SC e em dia com suas obrigações para com o MTG-SC.

§2º - Todo peão/prenda que esteja vinculado a um CTG ou Grupo Artístico, somente poderá participar por outra entidade congênita após 01 (um) ano de sua rescisão, ou com a liberação por escrito do Patrão da Entidade; nesse caso a transferência é imediata. Em caso de mudança de domicílio, será analisado pelo coordenador. Uma terceira filiação ocorrerá somente após 01 (um) ano de carência, independente de qualquer situação. O concorrente mesmo com a transferência, não poderá disputar outro Concurso no mesmo ano.

§ 3º - Ter idade, computada na data do concurso:

- a) Peão Barriga Verde e Prenda Mirim – até 12 anos + 364 dias
- b) Peão Barriga Verde e Prenda Juvenil – igual ou acima de 13 anos até 16 anos + 364 dias
- c) Peão Barriga Verde Adulto – igual ou acima de 17 anos até 34 anos + 364 dias
- d) Prenda Adulta - igual ou acima de 17 anos até 29 anos + 364 dias
- e) Peão Barriga Verde Veterano – igual ou acima de 35 anos
- f) Prenda Veterana – igual ou acima de 30 anos

§4º - Ser solteiro e sem filhos nas categorias mirim e juvenil.

- a) Para a categoria adulta e veterana, podem ser casados e com filhos.

§5º - Estar autorizado pelos pais ou responsáveis legais, quando menor.

§ 6º - Ter escolaridade mínima:

- a) Mirim: Possuir ou estar cursando o 2º ano do Ensino Fundamental
- b) Juvenil: Possuir ou estar cursando o 7º ano do Ensino Fundamental
- c) Adulto: Possuir ou estar cursando o Ensino Médio
- d) Veterano: Possuir ou estar cursando o Ensino Médio

§ 7º Todo o peão ou prenda tem o direito de usar o seu crachá, na categoria na qual ele o adquiriu pelo tempo devido, independente de ultrapassar a idade no decorrer da sua gestão. Tem, também, o dever de honrar a categoria pela qual concorreu, durante toda a gestão. Não podendo, no entanto, usar desse direito para prestar outro concurso, seja regional, estadual ou nacional.

§ 8º Em caso de querer concorrer em rodeios ou festivais em categoria diferente do crachá ou faixa que ostenta, poderá fazê-lo nos grupos de danças, conforme Regulamento Artístico do MTG-SC

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Na Fase Interna, fica a critério de cada entidade, em consonância com este regulamento.

§ 1º- A Coordenadoria Regional, se solicitada, deverá prestar colaboração à Entidade filiada, para facilitar o desenvolvimento do Concurso.

Art. 6º Na Fase Regional, as Entidades farão as inscrições por escrito junto ao Coordenador Artístico Regional, anexando os comprovantes dos pré-requisitos exigidos no Art. 4º deste regulamento e o compromisso do patrão da Entidade de assessorar o candidato no desempenho de suas funções.

§1º- Nesta fase, a elaboração das provas escritas e indicação da comissão avaliadora poderão ficar a critério da Coordenaria Regional, contudo, deverá ser supervisionada pela Diretoria Cultural do MTG-SC.

Art. 7º Na Fase Estadual, as fichas de inscrição, deverão ser encaminhadas ao MTG-SC, 30 (trinta) dias antes da data de realização do Concurso e conter: nome completo do candidato, data de nascimento, grau de instrução, filiação, endereço residencial, endereço eletrônico, entidade tradicionalista, Região Tradicionalista, assinatura do Coordenador Artístico Regional, assinatura dos pais/responsáveis, número da identidade Tradicionalista do MTG-SC e provas campeiras escolhidas pelo peão. Serão anexados também os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Identidade

b) Cópia da Ata do resultado na Fase Regional.

C) Termo de compromisso do patrão de sua entidade e do Coordenador da referida RT, apoiando e dando condições para que este desenvolva seu trabalho (conforme modelo anexo).

CAPÍTULO V DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 8º Os concursos deverão ser realizados em três fases distintas: Interna, Regional e Estadual.

§1º - A Fase Interna consta da escolha do representante de cada Entidade Tradicionalista e será de inteira responsabilidade dos CTGs, com data para a realização até junho dos anos pares.

§2º - A Fase Regional é aquela em que, dentre os candidatos das entidades serão escolhidos os representantes da R.T., ocorrendo sob a responsabilidade do Coordenador Artístico Regional, junto com o Departamento Cultural do MTG/SC, com data para sua realização de maio a setembro dos anos ímpares.

§3º - A Fase Estadual é aquela em que, dentre os candidatos das Regiões Tradicionalistas, serão escolhidos os Peões Barriga Verde e as Primeiras Prendas de Santa Catarina, sendo a mesma de responsabilidade do Departamento Cultural do MTG-SC. A realização deste concurso ocorrerá na segunda quinzena de abril dos anos pares, na região de origem da Primeira Prenda Adulta, com preferência no seu município.

a) Caso não haja interesse do município ou região da Primeira Prenda em realizar o evento, deverá ser comunicado oficialmente 60 (sessenta dias) antes da data da realização do concurso. Neste caso, será levada a efeito na região de origem do Peão Barriga Verde Adulto.

b) Caso não haja interesse do município ou região do Primeiro Peão Barriga Verde em realizar o evento, deverá ser comunicado oficialmente 30 (trinta dias) antes da data da realização do concurso. Neste caso, será levada a efeito na região de origem das prendas e peões veteranos e na sequência prendas e peões juvenis para realizá-lo.

c) Não sendo possível a realização do referido concurso conforme alíneas anteriores, caberá ao Departamento Cultural do MTG-SC determinar o local.

Art. 9º O local que sediar o concurso, em qualquer uma de suas fases, deverá reunir condições necessárias à realização de todas as provas inerentes ao mesmo.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 10º A Comissão Avaliadora será designada:

a) Na fase Interna, a critério da entidade promotora.

b) Na fase Regional, pelo Coordenador Artístico da Região observando o Art. 6º, §1º deste Regulamento.

c) Na fase Estadual, pela Diretoria Cultural do MTG-SC;

§ Parágrafo um: Nas fases regional e estadual, os avaliadores deverão ser formados pelo curso de Preparação de Avaliadores para Concurso de Prendas e Peões (PACPP). Na fase regional, a elaboração das provas escritas poderá ser de responsabilidade da Coordenadoria Regional. Na fase estadual, de responsabilidade da Diretoria Cultural do MTG-SC.

Art. 11º A Comissão Avaliadora, na fase Estadual, será constituída de no mínimo 6 (seis) membros escolhidos entre pessoas formadas pelo PACPP, sendo 3 (três) para as provas campeiras e 3 (três) para as provas artísticas e culturais.

§ 1º - Na Fase Estadual, será constituída uma Comissão Central composta de no mínimo 3 (três) membros, os quais farão as correções das provas, revisão e fechamento das planilhas.

Essa comissão poderá ser composta por pessoas formadas pelo PACPP ou ainda por pessoas indicadas pelo Departamento Cultural.

§ 2º - Instalados os trabalhos das Comissões Avaliadoras e da Comissão Central, seus membros escolherão, entre si, um presidente.

Art. 12º A suspeição sobre qualquer membro da Comissão Avaliadora, somente poderá ser erguida por Patrão ou Responsável credenciado pela Entidade, representada no Concurso, até duas horas antes do início do mesmo.

Art. 13º Aceita a eventual impugnação de algum dos membros da Comissão Avaliadora, pela Comissão Central, esta promoverá, de imediato, o preenchimento da vaga.

Art. 14º Todos os incidentes ocorridos no decorrer do Concurso serão registrados em Ata, assinada por todos os membros da Comissão Avaliadora e Central, que deverá apontar o resultado individual das categorias.

Art. 15º Os resultados dos concursos deverão ser informados:

a) Na Fase Interna, o CTG ou Grupo deverá comunicar oficialmente ao Coordenador Regional;

b) Na fase Regional, o Coordenador Artístico Regional deverá comunicar oficialmente ao MTG-SC.

Art. 16º Cabe o recurso, sempre à Hierarquia superior, no prazo de 5 (cinco) dias da divulgação do resultado, somente se houver irregularidades no cumprimento deste regulamento, em qualquer Fase do Concurso. O Coordenador (a) Artístico ou o MTG-SC terá 10 dias para julgar o mérito.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 17º Todas as Fases do Concurso (Interna, Regional e Estadual), deverão conter provas escritas, oral, artística e vivência tradicionalista. E provas campeiras para os peões.

a) Serão atribuídos um total de 100 pontos tanto para o Concurso de Prendas como o Concurso de Peão Barriga Verde.

Art. 18º CONCURSO PRENDA MIRIM – Total 100 (cem pontos)

1º - Prova Escrita: 45 pontos

a) Noções de História - Santa Catarina e Brasil: 15 pontos

b) Noções de Geografia - Santa Catarina e Brasil: 15 pontos

c) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo: 15 pontos

2º - Prova Artística e Oral: 40 pontos

a) Declamação (Tema Gaúcho): 05 pontos

b) Danças Tradicionais (invernada) ou Danças do Folclore vigente (salão): 05 pontos

c) Cantar ou Relatar uma lenda ou Tocar um instrumento (gaita, viola, violão, rabeca, violino): 05 pontos

d) Apresentação de um artesanato gaúcho ou uma culinária típica gaúcha: 05 pontos

e) Apresentação de um brinquedo ou brincadeira Folclórica: 05 pontos

f) Pesquisa Histórica: 05 pontos

g) Desenvoltura, expressividade e oralidade: 10 pontos

3º Vivência Tradicionalista: 15 pontos

a) Promoção de Atividades Tradicionalistas: 07 pontos

b) Participação de Atividades Tradicionalistas: 04 pontos

c) Projetos

c1) Tema proposto pelo MTG-SC – 02 pontos

c2) Tema proposto pelo candidato – 02 pontos

Art. 19º CONCURSO PRENDA JUVENIL/ADULTA/VETERANA – Total (100 pontos)

1º - Prova Escrita: 45 pontos

a) Folclore, Tradição e Tradicionalismo: 15 pontos.

b) História de Santa Catarina e do Brasil: 10 pontos

c) Geografia de Santa Catarina e do Brasil: 10 pontos

d) Atualidades: 05 pontos

e) Redação: 05 pontos

2º - Prova Artística e Oral: 35 pontos

a) Declamação (Tema Gaúcho): 05 pontos

b) Danças Tradicionais (invernada) ou Danças do Folclore vigente (salão): 05 pontos

c) Cantar ou Relatar uma lenda ou Tocar um instrumento (gaita, viola, violão, rabeca, violino): 05 pontos

d) Apresentação de um artesanato gaúcho ou uma culinária típica gaúcha: 05 pontos

e) Pesquisa Histórica: 05 pontos

g) Desenvoltura, expressividade e oralidade: 10 pontos

3º Vivência Tradicionalista: 20 pontos

a) Promoção de Atividades Tradicionalistas: 10 pontos

b) Participação de Atividades Tradicionalistas: 05 pontos

c) Projetos

c1) Tema proposto pelo MTG-SC – 03 pontos

c2) Tema proposto pelo candidato – 02 pontos

Art. 20º CONCURSO PEÃO MIRIM – Total 100 (cem pontos)

1º - Prova Escrita: 30 pontos

a) Noções de História - Santa Catarina e Brasil: 10 pontos

b) Noções de Geografia - Santa Catarina e Brasil: 10 pontos

- c) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo: 10 pontos
- 2° - Prova Artística e Oral: 35 pontos
- a) Declamação (Tema Gaúcho): 05 pontos
- b) Danças Tradicionais (invernada): 05 pontos
- c) Danças do Folclore vigente (salão) ou dança da chula: 05 pontos
- d) Cantar ou Relatar uma lenda ou Tocar um instrumento (gaita, viola, violão, rabeca, violino): 05 pontos
- e) Apresentação de um artesanato ou brinquedo ou brincadeira Folclórica: 05 pontos
- f) Desenvoltura, expressividade e oralidade: 05 pontos
- g) Pesquisa Histórica: 05 pontos
- 3° Vivência Tradicionalista: 15 pontos
- a) Promoção de Atividades Tradicionalistas: 07 pontos
- b) Participação de Atividades Tradicionalistas: 04 pontos
- c) Projetos
- c1) Tema proposto pelo MTG-SC – 02 pontos
- c2) Tema proposto pelo candidato – 02 pontos
- 4° Provas Campeiras: 20 pontos
- a) Encilhar: 05 pontos
- b) Preparar Chimarrão: 05 pontos
- c) Laçar Vaca-parada: 05 pontos
- d) Trançar: 05 pontos

Art. 21º CONCURSO PEÃO JUVENIL/ADULTO/VETERANO – Total 100 (cem pontos)

- 1° - Prova Escrita: 35 pontos
- a) Noções de História - Santa Catarina e Brasil: 08 pontos
- b) Noções de Geografia - Santa Catarina e Brasil: 08 pontos
- c) Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo: 10 pontos
- d) Atualidades: 04 pontos
- e) Redação: 05 pontos
- 2° - Prova Artística e Oral: 30 pontos
- a) Declamação (Tema Gaúcho): 05 pontos
- b) Danças Tradicionais (invernada): 05 pontos
- c) Danças do Folclore vigente (salão) ou dança da chula: 05 pontos
- d) Cantar ou Relatar um Causo ou Compor uma Poesia ou Tocar um instrumento (gaita, viola, violão, rabeca) ou apresentar um artesanato gaúcho: 05 pontos
- e) Desenvoltura, expressividade e oralidade: 05 pontos
- f) Pesquisa Histórica: 05 pontos
- 3° Vivência Tradicionalista: 15 pontos
- a) Promoção de Atividades Tradicionalistas: 07 pontos
- b) Participação de Atividades Tradicionalistas: 04 pontos
- c) Projetos
- c1) Tema proposto pelo MTG-SC – 02 pontos
- c2) Tema proposto pelo candidato – 02 pontos
- 4° Provas Campeiras: 20 pontos
- a) Deverá ser sorteado duas (2) provas, dentre as seguintes opções: Valendo 05 pontos cada uma.
 - a1) Assar Churrasco
 - a2) Preparar Chimarrão
 - a3) Encilhar
 - a4) Ordenhar
- b) Deverá ser escolhido duas (2) provas dentre as seguintes opções: Valendo 05 pontos cada uma
 - b1) Apartar
 - b2) Prova de Rédeas
 - b3) Charquear
 - b4) Trançar ou confeccionar um artesanato
 - b5) Alambrar
 - b6) Tosar
 - b7) Tosquiar
 - b8) Arrear mula

Art.22º As provas escritas serão elaboradas conforme os níveis de conhecimento das faixas etárias das categorias, por professores habilitados ou por pessoas de reconhecido saber, pertencentes ao MTG-SC, conforme artigo 6º e 7º deste regulamento.

a) Os temas: História e Geografia de Santa Catarina e do Brasil, Folclore, Tradição e Tradicionalismo de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e do Brasil, poderão basear-se nas bibliografias recomendadas no anexo deste regulamento, ou ainda em outras bibliografias que sejam relevantes ao concurso.

b) No quesito "Atualidades", serão levados em consideração temas que forem amplamente divulgados pela Imprensa com repercussão na opinião pública estadual, nos últimos meses que anteceder a data da prova escrita do Concurso.

c) A redação será avaliada da seguinte forma:

c1) Estrutura do texto (1 ponto)

c2) Ortografia (1 ponto)

c3) Conteúdo (2 pontos)

c4) Fidelidade ao tema (1 ponto).

Art. 23º A prova artística e oral se desenvolverá da seguinte maneira:

a) Declamação: O Candidato declamará uma poesia de cunho gaúcho e deverá entregar uma cópia da mesma à Comissão Avaliadora no momento da sua apresentação. Caso queira, poderá contar com acompanhamento instrumental.

b) No quesito dança tradicional gaúcha (invernada), deverá ser apresentada uma dança de pares independentes de livre escolha, conforme as coreografias constantes dos textos e obras recomendadas pelo MTG-SC.

b1) Para as prendas, opcional.

b2) Para os peões, obrigatório.

c) A Dança Folclórica Gaúcha (Salão) a ser executada pelo candidato será sorteada pelos avaliadores entre os seguintes ritmos:

Para Mirim: bugio, xote, vanera, rancheira e valsa

Para Juvenil/Adulto/Veterano: bugio, xote, vanera, rancheira, valsa, milonga e chamamé.

c1) Para as prendas e peões, opcional.

d) Dança da chula (opcional): O candidato deverá executar: Mirim (3 passos), Juvenil/adulto/veterano (4 passos)

e) Interpretação Vocal/Cantar (opcional): O Candidato deverá interpretar uma música de cunho gaúcho, poderá contar com acompanhamento instrumental, mas fica vedado o apoio vocal, mesmo parcial.

f) Execução de Instrumento Musical/Tocar (opcional): Deverá ser executada uma música de cunho gaúcho através dos seguintes instrumentos musicais: Gaita, Violão, Viola, Rabeca ou violino. Fica vedado o apoio de outro instrumento.

g) Relato de lenda (opcional): O Candidato relatará uma Lenda do Folclore Gaúcho.

h) Relato de Causo (opcional): O Candidato contará um Causo do Folclore Gaúcho.

i) Composição de Poesia (opcional): a Comissão Avaliadora dará um tema, o qual deverá ser desenvolvido no tempo de 30 (trinta minutos) pelo candidato logo após a apresentação das provas artísticas.

j) Apresentação do Artesanato Regional: O candidato demonstrará suas habilidades na confecção de um artesanato, que deverá ter características de sua cidade, região ou estado. O candidato deverá discorrer o que pesquisou sobre a origem do artesanato, a região em que é feito, bem como sua aplicação e utilidade.

k) Apresentação de um Brinquedo ou uma Brincadeira Folclórica: O candidato deverá trazer o brinquedo e demonstrar como se brinca com o mesmo. Na brincadeira, deverá fazer uma demonstração da mesma, a qual poderá contar com a participação de outras crianças na sua execução.

l) Apresentação da Culinária (opcional): A candidata deverá apresentar o prato escolhido, que poderá ter características de sua cidade, região ou estado. E deverá discorrer o que pesquisou sobre a origem, região típica e modo de preparo do prato escolhido.

§ Único: A avaliação da culinária deverá ser feita juntamente com a apresentação do artesanato em momento determinado.

m) Na pesquisa histórica, o candidato deverá fazer um estudo de determinado vulto ou fato acontecido que seja ou fora relevante para a cultura regional e a tradição gaúcha. A mesma deverá estar incluída junto ao Relatório de Atividades (pasta) e o candidato deverá discorrer sobre ela de forma espontânea, ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora.

n) No quesito Desenvoltura, expressividade e oralidade, a comissão avaliadora observará a capacidade do candidato de se expressar com naturalidade e fluência, empregando um linguajar correto, sem gírias ou

tiques, respeitando as características regionais.

o) Na Vivência Tradicionalista será avaliada, a presença dos participantes nos eventos Tradicionalistas, sociais e culturais das Entidades, regiões e estados.

o1) Considera-se promoção, aquela atividade organizada e desenvolvida pelo peão/prenda, onde levam para a comunidade o conhecimento e estudo da nossa tradição.

o2) Entende-se como participação, aquelas atividades em que a prenda/peão dá a sua contribuição cultural e artística para divulgar a tradição em eventos organizados por outras pessoas.

o3) Os projetos apresentados deverão ter um cunho cultural, e poderão estar atrelados a projetos sociais.

§ Único: Todo candidato deverá entregar no dia anterior ao concurso sua pasta de vivência tradicionalista, à organização do evento para a apreciação da comissão avaliadora.

p) Pela avaliação indumentária, o (a) candidato (a) poderá perder até 3 (três) pontos, caso não esteja de acordo com a época representativa, respeitando-se as características regionais.

Art. 24º As provas campeiras se desenvolverão da seguinte maneira:

a) Os critérios de avaliação serão baseados nos regulamentos do MTG-SC.

b) Os animais necessários à realização das provas campeiras serão fornecidos pela Comissão Organizadora, podendo o concorrente levar animal de sua Montaria.

c) A Comissão Organizadora fornecerá o material necessário para a realização das provas campeiras.

d) Durante as provas campeiras, os candidatos podem ser submetidos a questionamentos teóricos sobre as mesmas.

e) Na Inscrição, o candidato deverá informar quais as modalidades do (Art.21 – 4º - b) irá realizar, para que a Comissão Organizadora possa providenciar o material necessário.

f) Os candidatos deverão observar a indumentária correta para a lida campeira conforme o Regulamento Campeiro do MTG/SC

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Para o Concurso Estadual poderão participar 02 (dois) representantes de cada Região Tradicionalista em cada categoria, ou seja, os peões e prendas classificados em primeiro e segundo lugar em suas respectivas regiões. Esses concorrentes poderão estar representando CTGs ou Grupos Folclóricos, desde que tenham obtido a classificação no último regional ou ainda que tenham sido indicados pelas respectivas regiões.

a) Para o Concurso na fase interna (CTG), fica a cargo das patronagens e na fase Regional, fica a cargo das coordenadorias regionais.

Art. 26º Todas as Prendas e Peões Barriga Verde assumem a responsabilidade de representar sua Entidade na fase Regional, sua região na fase Estadual e o Estado, nos Concursos da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha.

Art. 27º Serão desclassificados os concorrentes que:

a) Deixarem de cumprir as normas estabelecidas;

b) Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra qualquer dos concorrentes, dos promotores, dos organizadores ou da Comissão Avaliadora.

Art. 28º Receberão o Crachá ou a faixa, os concorrentes que obtiverem a maior pontuação sucessivamente na soma das provas. Na Fase Estadual, haverá premiação até o terceiro lugar.

Nas fases Internas e Regionais, receberão os crachás ou faixas somente até o segundo lugar.

Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 29º Na Fase Interna (CTG) ou Regional, quando não houver candidato, os Patrões (CTG) e Coordenadores (as) Regionais poderão indicá-los para as etapas subsequentes do Concurso.

a) Na Fase estadual, a indicação somente ocorrerá por motivo de impossibilidade dos classificados e neste caso, a indicação será por consenso entre os Patrões dos CTGs da região.

Art.30º Fica automaticamente desclassificado (a) do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas conforme dia e hora marcada na programação oficial.

Art. 31º A Ordem da realização das provas campeiras deverá buscar o melhor aproveitamento do material empregado nas modalidades e do resguardo físico dos concorrentes. Iniciando pelas provas mais fáceis,

deixando por último as mais difíceis.

Art. 32° Os Peões Barriga Verde e as Prendas (mirim, juvenil, adulto e veterano) ficam com o compromisso de divulgar o Concurso de Peões e Prendas, participar e promover eventos socioculturais, principalmente os que venham preparar seus sucessores e, ainda, participar de eventos oficiais do MTG-SC.

a) No caso de impedimento, serão convocados os substitutos pela ordem imediata de classificação.

Art. 33° A Entidade de origem dos peões e das prendas premiados zelar, no sentido, de que seu representante possa desenvolver condignamente as atividades do cargo, tanto em âmbito local, como na Região e Estado conforme for galgando posições.

Art. 34° Às Prendas e aos Peões Barriga Verde eleitos, são devidos os respeitos e as homenagens do MTG/SC, das Regiões Tradicionalistas e das Entidades filiadas ao MTG, em caráter oficial e dos Tradicionalistas em geral, ou em caráter particular.

Art. 35° Sempre que o Peão/Prenda galgar um posto acima, deixará seu cargo vago e este deverá ser preenchido pela ordem imediata de classificação.

a) Na fase Interna, caberá a Entidade providenciar um novo crachá/ faixa ao peão/prenda que vier a ocupar o cargo.

b) Na fase Regional, caberá ao Coordenador (a) Artístico providenciar um novo crachá/faixa.

c) Na Fase Estadual, caberá ao MTG-SC providenciar um novo crachá/faixa ao peão/prenda que vier a ocupar o cargo.

Art. 36° Todo Peão/Prenda que esteja ostentando o título de (primeiro, segundo ou terceiro lugar), na fase Regional e Fase Estadual, em qualquer categoria, fica automaticamente impedido de concorrer dentro da mesma categoria no concurso seguinte, mesmo que tenha renunciado a seu cargo antes do referido concurso, ou que tenha trocado de Região Tradicionalista.

Art. 37° Todo Peão/Prenda Regional ou Estadual, nas diversas modalidades, deverá fazer relatórios de atividades e deverá ser entregue no final do mandato ao MTG-SC.

Art. 38° Todos os concorrentes do referido concurso, em sua modalidade e categoria prevista neste regulamento, terão os tempos nas apresentações cronometrados da seguinte forma;

a) Provas escritas, incluindo as Redações, terão o tempo de até 2h30min (duas horas e trinta minutos).

b) Provas Artísticas, terão o tempo de até 25 (vinte e cinco minutos).

c) Provas campeiras, livre para cada candidato.

Art. 39° As Entidades tradicionalistas, bem como, os participantes deverão estar com suas obrigações (anuidade do CTG e Identidade Tradicionalista) regularizadas junto ao MTG-SC, para poderem participar dos concursos Regionais e Estaduais em Santa Catarina.

CAPÍTULO IX AS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 40° A Entidade de Origem das Prendas e Peões premiados zelar, no sentido de que seus representantes possam desenvolver condignamente as atividades do cargo, tanto em âmbito local, como no da sua Região e Estado, conforme for galgando posições.

Art. 41° Cabe ao MTG/SC, o patrocínio total das despesas necessárias ao cumprimento do convite oficial que formular às Primeiras Prendas e aos Peões Barriga Verde (mirim, juvenil, adulta e veterana) para prestigiarem qualquer evento.

Art. 42° São Direitos e Deveres do prendado:

a) Todos os primeiros e segundos Peões Barriga Verdes e Prendas do concurso estadual assumem a responsabilidade de representar o estado de Santa Catarina no concurso ao encargo da CBTG, que é realizado no segundo semestre dos anos ímpares.

b) Os Peões Barriga Verdes e Prendas do MTG/SC das categorias Juvenil (com idade igual ou superior a 16 anos), Adulto e Veterano, terão direito a voto nas convenções e congressos do MTG/SC.

c) Na entidade: Fica a critério da entidade e do Prendado a organização de pelo menos 2 (dois) eventos

artísticos ou culturais.

d) Na região: O Prendado regional deverá organizar pelo menos um Encontro Regional de Prendas e Peões e um encontro Cultural, além dos projetos a serem executados.

e) No Estado:

e1) As Prendas Adultas ficam responsáveis pela organização dos Concursos Estaduais em conjunto com a Entidade anfitriã e o Departamento Cultural do MTG/SC.

e2) Os Peões Adultos ficam responsáveis pela organização do Encontro de Peões Barriga Verdes e Prendas, na cidade do 1º Peão Adulto do MTG/SC. O Encontro deverá acontecer no mês de março dos anos pares, antecedendo assim o Concurso Estadual de Prendas e Peões. Na ocasião do Encontro as Prendas e Peões Regionais, apresentarão os projetos desenvolvidos na sua gestão regional.

f) Depois de empossados, as Prendas e Peões Adultos do MTG/SC, têm até abril do ano ímpar para organizarem um Encontro Cultural, em local a ser definido pelos mesmos.

g) O prendado do MTG-SC fica com a incumbência de realizar uma mostra de projetos e artesanatos da cultura gaúcha Catarinense, em nível estadual, com a participação de todas as regiões tradicionalistas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º As Prendas e Peões, detentores de faixas e crachás que, de alguma forma, denegrirem o Título que ostentam, contrariando as finalidades e objetivos constantes do Art. 2º deste Regulamento, ficam sujeitas a sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

a) Na Fase Interna, compete a Patronagem da Prenda faltosa (julgamento e a atribuição da penalidade, cabendo recurso à Região Tradicionalista em última instância).

b) Na Fase Regional, compete ao Coordenador (a) Artístico da Região o julgamento e a atribuição da penalidade, cabendo recurso ao Diretor Cultural do MTG SC, em última instância.

c) Na Fase Estadual, compete ao Diretor Cultural do MTG, juntamente com o Presidente do MTG, em instância única, o julgamento e atribuição da penalidade.

Art. 44º Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos:

a) Na Fase Interna, pela Patronagem da Entidade.

b) Na Fase Regional, pelo Coordenador (a) Artístico da Região.

c) Na Fase Estadual, pela Comissão Central, juntamente com o Diretor Cultural do MTG-SC e o Presidente do MTG SC.

Art. 45º O presente regulamento foi totalmente revisado e aprovado durante a realização do I Seminário Cultural ocorrido na cidade de Lages, em 21 de março de 2015, e aprovado na Convenção Tradicionalista em 21 de maio de 2015.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA OS CONCURSOS ESTADUAIS E REGIONAIS

COTRIM, Gilberto Vieira “História do Brasil”.

PIAZZA, Walter Fernando, LOMBARDI, Ivete Leitte, Mara de Fátima “Os Catarinas -Terra e Gente”.

LUDWIG RAU, Wolfgang “Anita Garibaldi”.

FLORES, Moacir “Revolução Farroupilha”.

Estatutos e Regimentos do MTG-SC, Estatutos da CBTG, Carta Constitutiva da CITG.

Tese- O Sentido e o Valor do Tradicionalismo – Barbosa Lessa.

FAGUNDES, Antonio Augusto “ Indumentária Gaúcha”, Martins Livreiro Ltda.

CORTES. J. C. PAIXÃO “Origem da Semana Farroupilha- Primórdios do Movimento Tradicionalista”.

CORTES.J.C.PAIXÃO E LESSA, Luiz C. Barbosa “Manual de Danças Gaúchas”

COELHO, Marcos de Amorim e TERRA, Lygia, “Geografia do Brasil” Espaço natural, Territorial e Sócio-econômico Brasileiro.

QUEVEDO, Julio, ORDONES, Marlene e SALES, Geraldo “Meu Estado – Santa Catarina”.

MARQUES, Lilian Argentina B, e outros “RS- Aspectos do Folclore”.

LAMBERTY, Salvador Ferrando Lamberty, “ABC do Tradicionalismo Gaúcho”

TERRA, Mano. Raízes da América Gaúcha

LOPES NETO, João Simões. Lendas do Sul

OLIVEIRA, Pedro. Depois do Churrasco – Receitas da Doçaria Rio-Grandense

COELHO, Enyltho Paixão. Mão Gaúcha – Trançados em Couro Cru

BETTA, Edinéia Pereira da Silva e HOLZ, Celívio. História e Memória Gaúcha – MTG/SC 40 anos preservando os valores tradicionalistas

MOA, Roxelana Grazielle. Guia de Estudos para Prendas e Peões

MODELOS DE PLANILHAS MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SANTA CATARINA

[Planilha Prenda - Mirim](#)

[Planilha Prenda - Juvenil- Adulta-Veterana](#)

[Planilha Peão - Mirim](#)

[Planilha Peão - Juvenil-Adulto-Veterano](#)